

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Republica a composição do Grupo Técnico (GT) instituído pela Deliberação nº 39 de 22 de maio de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere do art. 14 da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022,

D E L I B E R A:

Art. 1º Republica-se o Grupo Técnico (GT), instituído pela Deliberação nº 39 de 22 de maio de 2023, designado para atuar no âmbito do Contrato de Estruturação de Projeto nº 20.2.0509.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado do Mato Grosso do Sul, para a prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços públicos ou de uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação.

Art. 2º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho, Coordenadora	126188028
Viviane Luiza da Silva	101447023
Geancarlo de Lima Merighi	107816021
Leonardo Tostes Palma	107095022
Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza	479992024
Rafael Monteiro Mendonça	479756022

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2023.

ELIANE DETONI

Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Grupo Técnico para atuar no âmbito do Projeto BRA/23/002 celebrado entre Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere do art. 14 da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022,

D E L I B E R A:

Art. 1º Institui-se o Grupo Técnico (GT), para atuar no âmbito do Projeto BRA/23/002 celebrado entre Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para estruturação de parceria com o setor privado, visando à concessão do direito real de uso de área e ativos estatais na cidade de Porto Murtinho/MS, às margens da hidrovía do rio Paraguai, condicionada à instalação, adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação de um Terminal Portuário de Uso Privado (TUP).

Art. 2º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho, coordenadora	126188028